ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – PDL 4 /2018

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2017	
ACEITO EM	/	/2017	
APROVADO EM	/	/2017	
REJEITADO EM	/	/2017	
ARQUIVO			

PROTOCOLADO SOB Nº 617 /2018

EM 04 / 01 / 2018

EMENTA:

"Concede medalha de mérito comunitário"

Art.1º - Concede a MEDALHA DO MÉRITO COMUNITÁRIO à "Loja Maçônica União Constante", nos termos da Lei Municipal nº 2641, de 26 de junho de 1973.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 2 de janeiro de 2018.

Luciano Gonçalves
Partido dos Trabalhadores

Justificativa: em plenário.

VISTO

Presidente

02

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 617/18
POL 04/18

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Revem .....

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 22 de janeiro de 20 18

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

(X) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 6 de 2 de 20 18

Relator

PARECER JURÍDICO

(X) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 17 de janeiro de 20 18

Consultor Jurídico

Roger Martins da Rosa
Procurador Adjunto
OAB/RS 65589

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 20 de fevereiro de 20 18

Relator (a)

03

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 617/18 **TIPO/Nº:** PDL 04/18

AUTOR: Ver. Luciano Gonçalves

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereadora Andréa Westphal (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Presidente	**Vereadora Rovam Castro** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Vice – Presidente
Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá) ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Secretário	**Vereador EDSON LOPES** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Membro

Vereador Jair Rizzo

( ) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 20 de fevereiro de 2018.

Presidente

04

06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PARECER JURÍDICO

EMENTA: PARECER AO PDL 04/2018

I - RELATÓRIO

Esta Consultoria Jurídica foi provocada a se manifestar no PDL proposto, que prevê a concessão da Medalha do Mérito Comunitário.

É o breve relatório.

II - PARECER

Verifica-se o PDL proposto possui vício a obstar seu trâmite, sanável pelo proponente.

De se observar que a Lei 2.642/1973, com a redação que lhe deu a Lei 8.169/2017 prevê que a indicação de nomes para o recebimento da medalha será feita até cinco vezes por ano e será subscrita por vereadores que somem, no mínimo, dois terços do total da Câmara. Ora, o no presente consta a assinatura somente de um Edil, devendo, para ter condições de tramitação possuir, no mínimo, 14 assinaturas.

Desta forma, sugerimos retorne o Projeto ao Autor para a correção apontada neste Parecer.

É o parecer.

Rio Grande-RS, 15 de fevereiro de 2018.

Nayane das Neves
Consultora Jurídica Legislativo
OAB/RS 74.644B

Roger Martins da Rosa
Procurador Adjunto
OAB/RS 65589

Ata nº 9950

Processo nº 617/2018

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
2	CLÁUDIO LUIS SILVA DE LIMA			
3	CARLOS MIGUEL DE FREITAS DEGANI	✓		
4	DENISE RODRIGUES MARQUES			
5	LUCIANO GONÇALVES	✓		
6	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES			
7	EDSON GOMES LOPES			
8	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO			
9	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO			
10	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
11	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
12	CHARLES SARAIVA	✓		
13	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA			
14	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
15	GIOVANI MORALLES	✓		
16	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
17	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
18	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
19	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
20	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
21	JOSÉ ANTONIO SILVA	✓		
RESULTADO:		12	0	0

DATA: 07/05/2018

Karolyne M. Fonseca

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO

Pequeno relato sobre a Loja Maçônica União Constante

Quem transita pelas ruas do centro da cidade mais antiga do estado e se depara com a imponente construção antiga, situada na Avenida Silva Paes, possivelmente não possa dimensionar o quanto há de história por trás dessas paredes, as decisões que aqui foram tomadas, as pessoas que a frequentaram. Entretanto, certamente se renderão à beleza de seu estilo gótico, a sua riquíssima e detalhista arquitetura que impressiona e incita a curiosidade de querer saber o que se faz nesse local.

Qualquer um de seus membros poderá anunciar de forma bem simples e didática que neste lugar, como em muitos outros sobre a face da terra, os homens que compõem esta associação se dedicam a superação de suas imperfeições e a elevação de suas virtudes; labutam em busca do progresso de seu meio social e comunitário; professam a FÉ em um ser Supremo, praticam a CARIDADE como atividade-meio e cultivam ESPERANÇA em dias melhores. Assim têm sido feito pelos privilegiados membros da Loja Maçônica União Constante há quase 175 anos.

Foi no dia 13 de Junho de 1840, na cidade do Rio Grande, berço da colonização portuguesa e ponto de partida para o surgimento da Província de São Pedro, que foi fundada a Loja Maçônica UNIÃO GERAL, filiada ao Grande Oriente do Brasil. Sua criação se originou da fusão de pequenas Lojas irregulares existentes à época com a Loja ASYLO DA VIRTUDE, esta fundada em 10 de dezembro de 1833. Todavia, foi a partir do surgimento da Loja UNIÃO GERAL que se pode considerar como solidificada a história de nossa oficina.

Ainda em setembro daquele ano, sob a administração de seu primeiro Venerável Mestre, o Irmão Vicente Manoel Spindola, ela recebera o título de Loja Capitular, o que lhe autorizava a trabalhar não somente nos três primeiros graus da Maçonaria Simbólica, bem como a estender suas atividades para os Graus Filosóficos, do 4º ao 18º, do R.E.A.A.

Infelizmente nosso primeiro livro de Atas foi consumido pelo fogo em incêndio ocorrido no Palácio do Lavradio no Rio de Janeiro, o que impossibilitou a obtenção de informações pormenorizadas.

Contudo, já no segundo livro, elaborado a partir de 1848, encontramos inúmeros relatos preciosos dando conta, por exemplo, de que no dia 13 de dezembro de 1848 a Loja União Geral passou a ser denominada como UNIÃO CONSTANTE.

Durante os primeiros anos suas atividades foram realizadas em um templo situado na Rua Zalony, nº 448 – antigamente denominada Rua do Corpo da Guarda – esquina com a Rua Barão de Cotegipe. Ainda hoje o prédio existe, embora bastante modificado em sua fachada original.

Entretanto, após alguns anos instalados naquele local, verificou-se a necessidade de construção de um novo templo, tendo essa iniciativa sido substancialmente impulsionada pelo Grande Benemérito, Irmão Antônio Joaquim Pinto da Rocha – o VISCONDE PINTO DA ROCHA, figura proeminente do comércio do império, cidadão português radicado no Rio de Janeiro e posteriormente em Pelotas, que em 1859 se filiou à Loja Capitular União Geral e em 1864 transferiu sua residência para nossa cidade.

08

Desde então, Pinto da Rocha idealizava e liderava o projeto de construção do novo templo. E graças ao grande empenho e obstinação deste Irmão, que à época era o Venerável Mestre, a Loja finalmente obteve êxito em concluir a construção desta maravilhosa relíquia arquitetônica, cuja inauguração e sagração ocorreu em 1º de janeiro de 1875, presidida pelo então Grão-Mestre do Grande Oriente Unido do Brasil, o Conselheiro Joaquim Saldanha Marinho, jornalista, sociólogo e importante político brasileiro, que se deslocara desde o Rio de Janeiro acompanhado de numerosa comitiva.

Quem teve a oportunidade de entrar em nosso Templo, pôde observar a riqueza de sua construção, não só nos materiais empregados, mas, sobretudo, nos detalhes e no acabamento que lhe foi prestado. A mobília é toda de estofo encarnado e veludo carmesim, sua pintura foi feita em ouro, vermelho e branco. Não há pregos, pois todos os móveis foram feitos sob medida e construídos por encaixe. Os lustres, as colunas, as paredes, as naves, os vitrôs e o seu pavimento, formam um conjunto único que a tornam uma verdadeira obra de arte, mantida, tanto quanto possível, e diante de imensas dificuldades, até hoje da forma como foi concebida.

O custo material e humano desta manutenção é incalculável e contribui para a dignificação dos membros de nossa agremiação, que, década após década, ao longo de todo este período não têm medido esforços para que esta magnífica construção não perca sua originalidade.

No rol de entrada encontram-se as estátuas que representam as lendárias figuras dos Reis Salomão e Hiram, em tamanho natural. Ambas constituem duas obras de inigualável beleza e perfeição. Foram talhadas em mármore e esculpidas no atelier do grande artista português Mestre Severino João D´abreu, tendo ambas chegado ao porto do Rio Grande em abril de 1874.

Ao longo desses 178 anos, a Loja União Constante tem se mantido atuante e concentrada nos interesses da comunidade e da nação. Desde os primórdios de sua existência realiza anualmente uma cerimônia de natureza cívica em homenagem à pátria, próxima ao "Sete de Setembro", invariavelmente repleta das maiores autoridades civis, militares e eclesiásticas do Município; bem como está inserida no contexto das demais comemorações cívicas de nossa região maçônica.

Atua de forma discreta, como deve ser o trabalho de um Maçom, porém incessantemente no auxílio aos mais necessitados, através de entidades das quais participa ou patrocina. Nesse sentido ganha destaque a Sociedade Beneficente e Protetora das CLASSES LABORIOSAS, fundada em 1890. Esta sociedade teve sempre o apoio irrestrito de nossa Loja, tendo entre os integrantes de seu conselho e da parte administrativa, em sua grande maioria, Irmãos da Loja União Constante.

Inúmeras figuras ilustres pertenceram ao seu quadro de membros ou a frequentaram. Consta que o grande líder Farrapo, o Irmão Bento Gonçalves da Silva, foi o portador da carta constitutiva, tendo realizado a sua entrega em 1846, antes de falecer. E segundo o pesquisador e escritor Carlos Diensthoch, o Marquês do Herval, General Manoel Luiz Osório, um dos militares de maior vulto da história do Brasil, teria sido iniciado em nossa Loja no ano da fundação.

09

Além dessas passagens, já no século XX há o registro de diversos intendentes, prefeitos e figuras de destaque na sociedade riograndina e riograndense. Convém aqui destacar que a Lei Federal que concede aposentadoria aos idosos maiores de setenta anos e que não possuam rendas, teve sua origem no âmbito desta Loja. O projeto foi de autoria do Irmão Alberto Adolpho Villwock, que em 1973 elaborou o respectivo memorial enviando-o ao Presidente da República, General Emílio Garrastazu Médici, e ao Deputado Federal riograndino, Dr. Carlos da Silva Santos. Desta iniciativa resultou a promulgação daquela Lei, que passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1975.

Como um dos pilares da Maçonaria é a família, as cunhadas, nossas diletas esposas, sempre tiveram participação marcante nas atividades de benemerência realizadas. Razão pela qual em 1994, foi criado o grupo denominado ALMUC (Amigas da Loja Maçônica União Constante) que se reúne justamente para a realização de ações de apoio a instituições diversas.

Não se poderia deixar de mencionar ainda que, além do grupo das cunhadas, também recebem suporte da Loja União Constante, o Capítulo Rio Grande nº 354 da Ordem DeMolay, do qual são oriundos onze membros de nossa oficina. E neste templo também estão abrigadas as seguintes corporações filosóficas: Consistório Amadeu Lahorgue Pinto (Graus 31 e 32); Conselho de Kadosh Pinto da Rocha (19 ao 30); Capítulo Rosa-Cruz Juvenal Miller Barlém (15 ao 18); e a Loja de Perfeição União (Graus 4 ao 14). Nestas corporações trabalham conosco, o que muito nos honra, Irmãos de todas as Lojas da jurisdição da 15ª Região Maçônica do GORGS.

Inicialmente nossa Loja era reconhecida como **AUGUSTA e RESPEITÁVEL**, quando em 1929 houve o recebimento do título de **GRANDE BENEMÉRITA,** do GOB; em 1978, foi agraciada com o título de título de **MUI EXCELSA**, já sob a jurisdição do GORGS; mas foi em 1990 que viveu o seu momento mais marcante, pois, por ocasião das comemorações do centésimo quinquagésimo aniversário, recebeu a distinção de **SESQUICENTENÁRIA**. Títulos esses que se somaram a titulação original de **LOJA SIMBÓLICA UNIÃO CONSTANTE.**

Entretanto, independentemente dos títulos, distinções ou comendas que possua, seu grande valor reside nos corações e mentes dos Irmãos que a compõem, pois a tornam verdadeiramente um organismo vivo, capaz de agir em prol do seu próximo, como uma força dinâmica e generosa, convicta de seus ideais de liberdade, igualdade e fraternidade. Foi dessa forma que venceu os mais terríveis períodos de repressão e incertezas. Superou desconfianças e tentativas hostis de desestabilização. É o brio e a capacidade dos obreiros que a compõem que a tornam um baluarte da Maçonaria riograndina, brasileira e universal, tendo seu reconhecimento transposto os oceanos e chegado aos cinco continentes da Terra.

Esta constatação, por si só, é motivo de grata satisfação. Todavia, só faz aumentar a responsabilidade que cada um de nós possui para que a Loja União Constante continue a enfrentar as demandas que lhe são apresentadas, possa auxiliar cada vez mais a quem lhe pede atenção, e cumpra o seu papel educador e transformador na sociedade em que estamos inseridos.

LEANDRO ÁVILA - M.·.I.·.
Venerável Mestre - 2017/2019
ARLS União Constante - Rio Grande/RS
53 99971-8626 / leandroavilax@gmail.com

Fontes de pesquisa: Livreto da Loja Maçônica União Constante

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018
DE 08 DE MAIO DE 2018

CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO COMUNITÁRIO

Ver. Flávio Veleda Maciel, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede a Medalha do Mérito Comunitário à Loja Maçônica União Constante, nos termos da Lei Municipal nº 2.641, de 26 de junho de 1973.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 08 de maio de 2018.

Ver. Flávio Veleda Maciel
Presidente

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!